

ANEXO IX

PEDIDO À GS1 PORTUGAL – CODIPOR DO SERVIÇO SYNC PT

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento informatizado e destinam-se à gestão do processo do Associado e às demais finalidades indicadas no Regulamento Geral, sendo ao seu titular garantido os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, portabilidade e apagamento, nos termos legais, sempre que para isso contacte por escrito a GS1 PORTUGAL – CODIPOR.

A (Designação Social) _____ com o NIF: _____

Representada por _____ na qualidade de _____

vem solicitar à GS1 PORTUGAL – CODIPOR a subscrição do serviço SYNC PT.

Nome da pessoa responsável para o serviço SYNC PT no Associado: _____
(para receção de alertas/notificações da Plataforma)

Função: _____ E-mail: _____

Subscrição:

Base <input type="checkbox"/>	Padrão <input type="checkbox"/>	Premium <input type="checkbox"/>
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Qualidade de Utilizador:

Publicador <input type="checkbox"/>	Subscriber <input type="checkbox"/>	Ambos <input type="checkbox"/>
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

- **Publicador:** É o caso das empresas que produzem os produtos e/ou gerem a informação do rótulo dos produtos e que irão publicar os dados desses produtos na SYNC PT;
- **Subscriber:** É o caso das entidades que não produzem e apenas precisam de aceder aos dados dos produtos que comercializam.
- **Ambas:** É o caso dos intermediários na cadeia de distribuição – distribuidores, importadores – em que precisam de aceder aos dados dos produtos dos seus fornecedores (subscrição dos dados) e canalizar esses dados para os seus clientes (republicação dos dados dos produtos).

Declara ter tomado conhecimento e aceite os seguintes **Termos e Condições Especiais relativamente ao Serviço SYNC PT:**

1. O Serviço SYNC PT consiste num serviço de partilha de dados de produtos entre parceiros de negócio, numa plataforma desenvolvida pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR.
 - 1.1. Os dados de produtos são partilhados na plataforma SYNC PT, um sistema utilizado pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR para criar códigos (GTINs e GLN) com base no GCP – Global Company Prefix atribuído ao Associado, permitindo ao mesmo gerar códigos de acordo com as chaves que lhe tenham sido atribuídas.
 - 1.2. Na plataforma, podem ser utilizadas as normas GS1 GDSN (*Global Data Synchronization Network*) do Sistema Global GS1, bem como outras normas aceites pelo mercado nacional para a partilha de informação de produtos.

- 1.3. Nas modalidades de subscrição Padrão e Premium, está incluída a utilização da ferramenta DATA POOL da Plataforma SYNC PT, que segue as normas GS1 GDSN, para registo, publicação e/ou subscrição de fichas de artigos.
2. Através do acesso à plataforma SYNC PT, o Associado terá a faculdade de importação e exportação, por Microsoft Excel®, dos dados aí contidos, nomeadamente, Códigos, Tipologia (unidade, caixa, palete), Nome Comercial, Marca, Nome Funcional, GPC (Global Product Classification) e Mercado alvo. O Associado poderá também criar e imprimir os respetivos códigos de barras EAN-13 e ITF-14 para os seus produtos, com base nos códigos atribuídos.
 - 2.1. A Plataforma SYNC PT é certificada pela GS1 AISBL num processo denominado por Global Activate. Para mais informações sobre o processo Global Activate consulte o site www.gs1.org.
3. **GDSN**. O GDSN é uma rede global de sincronização de dados de produtos e entidades, gerida pela GS1 AISBL, uma associação internacional sem fins lucrativos, com sede na Bélgica, responsável pelo Sistema Global GS1 e de que a GS1 PORTUGAL-CODIPOR é um membro associado.
 - 3.1. O Associado declara e reconhece que o GDSN, enquanto plataforma gerida pela GS1 AISBL, encontra-se sujeito a um conjunto de normas provenientes daquela entidade, que são vinculativas para o Associado e que este deverá aceitar, após a formalização da sua participação no GDSN.
 - 3.2. O objetivo da GS1 GDSN que rege a plataforma SYNC PT da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, nas modalidades de subscrição Padrão e Premium, é o de garantir que as informações das fichas dos produtos disponibilizadas por um fornecedor ao(s) seu(s) parceiro(s) de negócio (por exemplo, clientes, distribuidores, operadores logísticos, entre outros) estão em conformidade com as normas nacionais e internacionais e com os requisitos regulamentares.
4. Os preços e modalidades de serviço SYNC PT estão disponíveis na página de internet da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, em [completar]. A GS1 PORTUGAL - CODIPOR reserva-se ainda o direito de alterar e/ou atualizar e Tabela de Preços, a qualquer momento, obrigando-se a informar os Associados, por escrito (por correio eletrónico, por carta registada ou por mensagem no acesso às plataformas subscritas por meios digitais), dessa alteração, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de entrada em vigor das respetivas alterações. Em caso de alteração da Tabela de Preços, o Associado dispõe de 30 (trinta) dias para comunicar à GS1 PORTUGAL – CODIPOR que não aceita as alterações, por escrito (por correio eletrónico ou por carta registada), rescindindo o serviço. Na ausência de resposta do Associado, considera-se que o Associado aceitou as alterações em causa.
5. Nas modalidades de subscrição Padrão e Premium, a GS1 PORTUGAL – CODIPOR, como titular da Plataforma SYNC PT e entidade representante em Portugal do GS1 GDSN:
 - a) Atribui e gere as chaves de acesso do representante nomeado pelo Associado;

- b) Valida as informações disponibilizadas pelo Associado, de acordo com normas nacionais e internacionais GS1 GDSN, necessárias à publicação / utilização da plataforma SYNC PT, e armazena as informações constantes nas fichas do produto disponibilizadas pelo Associado;
 - c) Distribui as fichas de produto armazenadas, acordo com as regras de distribuição aos destinatários indicados pelo Associado, constantes na Plataforma SYNC PT;
 - d) Tem o direito de utilizar as informações das fichas de produto para controlo de qualidade dos dados e para fins estatísticos.
6. A utilização dos dados provenientes da plataforma, pelo Associado subscritor dos dados, está limitada à consulta e pesquisa de informação e o Associado não poderá utilizar a informação partilhada para fins comparativos, publicitários, comerciais ou outros, sem prejuízo da existência de acordos específicos entre Associados quanto à utilização da informação proveniente desses Associados, enquanto parceiros de negócio.
 7. O Associado declara e reconhece que toda a informação constante das fichas de produto armazenadas na plataforma SYNC PT da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, podendo ser dados relativos aos Associados, dizem respeito à sua atividade industrial ou comercial, e, bem assim, a produtos e serviços dessa atividade, pelo que não são dados pessoais, proprietários, confidenciais ou de natureza sensível, podendo ser utilizados conforme previsto no Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, no âmbito da atividade desta.
 8. Adicionalmente, a SYNC PT poderá disponibilizar, ao Associado, mediante opção deste, acesso a uma plataforma de armazenamento, consulta, visualização e pesquisa de dados de produtos e entidades, gerida pela GS1 AISBL, intitulada GS1 REGISTRY PLATFORM, onde serão carregados os dados da plataforma SYNC PT.
 9. A GS1 REGISTRY PLATFORM (GS1 REGISTRY) é uma plataforma mundial de armazenamento, consulta, visualização e pesquisa de dados de produtos e entidades, gerida pela GS1 AISBL, e acessível ao Associado através da GS1 PORTUGAL - CODIPOR.
 10. A GS1 PORTUGAL – CODIPOR faculta ao Associado o acesso à plataforma GS1 Registry que permite ao mesmo a importação e exportação dos dados aí contidos, de acordo com os atributos de produto especificados pela GS1 AISBL. Para mais informações sobre a plataforma GS1 Registry consulte o site www.gs1.org
 11. O Associado declara e reconhece que a GS1 REGISTRY (caso o Associado opte por aceder a esta plataforma), enquanto plataforma gerida pela GS1 AISBL, encontra-se sujeita a um conjunto de normas provenientes daquela entidade, que são vinculativas para o Associado após a formalização da sua participação nas mesmas, incluindo a eventual necessidade de outorga de Termos de Utilização específicos, sempre que exigido pela GS1 AISBL.
 12. Sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR em matéria de responsabilidade, em caso de subscrição conjunta do serviço Validata e SYNC PT, a responsabilidade da GS1 PORTUGAL – CODIPOR pelo serviço de análise de informação de produto para validação da conformidade das informações constantes das fichas do produto com as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis ficará limitada, na medida do

permitido por lei e excluindo casos de dolo ou negligência grosseira, aos valores pagos pelo Associado nos últimos 6 meses, pelo respetivo serviço de análise para o produto em causa.

13. Conforme previsto no Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR, o Associado é inteiramente responsável pela atualidade, correção e conformidade da informação fornecida à GS1 PORTUGAL – CODIPOR e partilhada na plataforma SYNC PT, não cabendo à GS1 PORTUGAL – CODIPOR efetuar qualquer tipo de controlo, verificação, validação ou confirmação da informação e/ou da utilização efetuada pelo Associado, ainda que a correção/incorreção da informação resulte da aplicação de quaisquer normas nacionais ou estrangeiras.
14. A utilização dos dados provenientes das Plataformas é efetuada por conta e risco do Associado, que é responsável por toda e qualquer utilização que faça dos mesmos. A GS1 PORTUGAL – CODIPOR e, bem assim, a GS1 AISBL ou qualquer outra entidade da Comunidade GS1 não serão responsáveis por quaisquer danos que advenham para os Associados ou para terceiros, resultantes da utilização dos dados provenientes das Plataformas, gozando de direito de regresso contra o Associado caso venham a ser demandadas em virtude da utilização que o Associado faça das Plataformas.
15. Sem prejuízo do disposto em 13, a GS1 PORTUGAL – CODIPOR reserva-se o direito de tomar medidas corretivas, incluindo, mas não limitando a suspensão ou cessação de acesso às Plataformas, bem como da visibilidade de dados, em caso de violação dos Termos e Condições Especiais de Utilização das Plataformas.
16. É proibido ao Associado:
 - a) Fornecer, publicar, divulgar ou, por qualquer forma, utilizar dados de forma falsa ou que induza em erro terceiros, em violação de direitos de terceiros (incluindo da GS1 PORTUGAL – CODIPOR), em violação do Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR e dos seus Estatutos e/ou em violação da Lei;
 - b) Modificar o conteúdo dos dados consultados nas Plataformas, salvo quanto a dados que tenham sido disponibilizados pelo próprio Associado e com o intuito de os corrigir ou atualizar;
 - c) Disseminar ou utilizar os dados consultados de forma que crie a convicção, em terceiros, de que tem alguma relação com o Associado que tenha disponibilizado esses dados (salvo mediante autorização desse Associado);
 - d) Usar, vender, licenciar, distribuir ou, por qualquer forma, divulgar os dados consultados a entidades terceiras em relação à cadeia de valor do produto em causa;
 - e) Descompilar, efetuar engenharia reversa, alterar ou, por qualquer forma, corromper as Plataformas ou quaisquer serviços associados fornecidos pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR, seja direta ou indiretamente, incluindo permitir o acesso a terceiros com a finalidade de praticar os atos proibidos neste parágrafo.
17. Qualquer dúvida ou problema que o Associado tenha relacionado com a Plataforma SYNC PT da GS1 PORTUGAL – CODIPOR deve ser comunicado por e-mail para syncpt@gs1pt.org.
18. Em virtude da dimensão ou especificidade dos termos de execução do serviço SYNC PT, poderá ser celebrado um contrato de prestação de serviços entre a GS1 PORTUGAL – CODIPOR e o Associado, desenvolvendo ou, quando admissível, derrogando estes Termos e Condições Especiais.

19. Os serviços da GS1 PORTUGAL – CODIPOR são por esta prestados aos seus Associados e apenas por estes poderão ser utilizados. É expressamente proibida a utilização dos serviços da GS1 PORTUGAL – CODIPOR por qualquer entidade que não seja associada desta, incluindo por pessoas ou entidades relacionadas com os Associados (nomeadamente, membros de órgãos estatutários, representantes, trabalhadores ou agentes, entidades coligadas, em relação de simples participação, de participações recíprocas, de domínio, de grupo ou outras de natureza ou finalidade afim), salvo se estiverem a agir em nome e por conta do Associado e na prossecução da atividade do Associado.

20. Os códigos atribuídos pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR são-no para utilização dos seus Associados, não sendo possível, salvo autorização expressa e por escrito em contrário pela GS1 PORTUGAL – CODIPOR, a sua reutilização, substituição, alteração, cancelamento ou cedência a terceiros.

21. O Regulamento Geral da GS1 PORTUGAL – CODIPOR é aplicável à subscrição do presente serviço.

Pretendo aceder à Plataforma GS1 Registry e autorizo a partilha de dados com essa Plataforma.

_____, _____
Local Data

Assinatura